



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL consoante autorização do Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, vem abrir o presente processo administrativo para a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÕES DO CANTOR DANIEL DO ACORDEON (19/02) E BANDA FORRÓ NU 12 (20/02), POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2023, EVENTO A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO”**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, mais especificamente da Secretaria Municipal de Esporte, cultura, lazer e turismo, que solicitou via Ofício nº 056/2023 e nº 057/2023 a abertura de processo para a realização de Shows Artísticos com o Cantor Daniel do Acordeon e Banda Forró nu 12, que irá apresentar-se nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor encontra-se baseado na proposta apresentada pela empresa conforme especificações constantes nas mesmas. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **F5 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** CNPJ: 36.071.815/0001-09, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), empresa que apresentou Contrato de exclusividade de



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

representação dos artistas.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 09 de fevereiro de 2023

Edivane Tristão dos Santos Alves
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto: 012/2022

